

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
14.014	FL. 05	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
000006	27 JUL 67
SECRETARIA J.C. LONDEIRO	

6
C.P.P.

Deliberação
RESOLUÇÃO

nº *14*

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e
eu sanciono a seguinte resolução:-

Artigo 1º - São considerados feriados Municipais:-

- Revogado - Lei 179 -
Reconhecido pelo DRT →*
- Revogado - Lei 178 -
Reconhecido pelo DRT →*
- a) - Dia 9 de Abril - Dia do Industriário;
 - b) - " 13 de Junho - Dia de S. Antonio;
 - c) - " 17 de Julho - Data da Promulgação da Lei que criou o Município de Volta Redonda;
 - d) - Dia 22 de Novembro - Dia de Sta. Cecilia.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Volta Redonda, em 15 de *Set* de 1955.

[Signature]

Prefeito Municipal

*Feriados: - 13/6 - Dia de Santo Antonio
22/11 - Dia de Santa Cecilia, reconhecido pelo DRT.
portaria 3 de 8/3/59 - Diário Oficial de 6/4/55 - fls. 7544.*

*B.J. nº 3.
15.4.55.*